

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**LIMPEZA DAS CALHAS DOS RIOS TIETÊ E PINHEIROS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E  
LOGÍSTICA**

Avaliação da fiscalização e pagamento dos serviços de limpeza das calhas dos rios Tietê e Pinheiros no âmbito do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).

**SÃO PAULO, 27 DE AGOSTO DE 2024**

## **Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE-SP)**

### **Auditoria Geral do Estado**

#### **MISSÃO**

Fortalecer a gestão pública por meio da auditoria interna, do combate à corrupção e da disseminação de mecanismos de integridade, transparência e participação social, visando à excelência dos serviços prestados à sociedade.

#### **AVALIAÇÃO**

Atividade de auditoria interna governamental que consiste na obtenção e análise de evidências com o objetivo de fornecer ao órgão ou entidade da administração pública estadual opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

#### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

Objeto: **Fiscalização e pagamento dos serviços de limpeza das calhas dos rios Tietê e Pinheiros**

Unidade: **Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)**

Órgão: **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**

Relatório de Avaliação nº **0055742727**

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGE-SP?

O presente trabalho de auditoria teve como objetivo avaliar a fiscalização e o pagamento dos serviços de limpeza das calhas dos rios Tietê e Pinheiros, entre junho de 2021 e dezembro de 2022. Foram analisados os riscos inerentes às atividades realizadas e os controles associados a esses riscos nas diferentes etapas do processo. Ademais, buscou-se avaliar os controles internos que o DAEE utiliza para acompanhar os contratos estipulados.

## POR QUE A CGE-SP REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado tendo em vista a importância da limpeza das calhas dos rios Tietê e Pinheiros para o bem-estar da população, visto que a ausência desse serviço contribui para a ocorrência de inundações, resultando em prejuízos materiais e humanos para as pessoas que vivem no estado de São Paulo.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGE-SP?

Da análise do processo de avaliação da fiscalização e pagamento da limpeza das calhas dos rios Tietê e Pinheiros restou verificado controles internos insuficientes por parte da unidade gestora acerca da fiscalização dos contratos referentes à limpeza das calhas dos rios Tietê e Pinheiros; o início da implementação da política de gerenciamento de riscos para lidar com os imprevistos que possam prejudicar a execução dos contratos e causar prejuízo ao erário e à população do estado de São Paulo; a existência de falhas na gestão do pagamento dos serviços prestados pelos funcionários do Consórcio PCH Alto Tietê. Como constatação positiva, verificou-se que as obras estão seguindo o cronograma estipulado nos contratos.

#### **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

CGE	Controladoria Geral do Estado
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
COSO	Estrutura Conceitual de Análise de Risco
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
DAEE	Departamento de Águas e Energia Elétrica
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
ISS	Imposto sobre Serviços
PJ	Pessoa Jurídica
SAL	Serviço de Auditoria

## SUMÁRIO

<b>I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>II – RESULTADOS DOS EXAMES .....</b>	<b>6</b>
<b>1. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS NO DAEE EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO. ....</b>	<b>6</b>
<b>2. PAGAMENTO DE MEDIÇÕES COM QUANTITATIVO DE HORAS SEM COMPROVAÇÃO PELO CONSÓRCIO PCH ALTO TIETÊ, NO VALOR ESTIMADO DE, NO MÍNIMO R\$ 1.984.941,99. ....</b>	<b>6</b>
<b>3. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CALHAS DOS RIOS TIETÊ E PINHEIROS ESTÃO SENDO REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS ESTIPULADOS NOS CONTRATOS. ....</b>	<b>14</b>
<b>III – RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>15</b>
<b>IV – CONCLUSÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>V – ANEXOS .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO 01 - APONTAMENTO / MEDIÇÃO DE DEZEMBRO DE 2022 .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO 02 - CÁLCULO DA DIFERENÇA ENTRE VALORES PAGOS PELO DAEE E VALORES COMPROVADOS PELA SUPERVISORA COM BASE NA CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO 03 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA .....</b>	<b>21</b>

## I – INTRODUÇÃO

A unidade auditada foi o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), autarquia vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, do governo do estado de São Paulo, criado pela Lei Estadual 1350, de 12.12.1951, e reorganizado em 1986. O objeto de auditoria foi o processo de fiscalização e pagamento dos contratos celebrados pelo DAEE para executar a limpeza das calhas dos rios Tietê e Pinheiros, constante do programa orçamentário 2622 - Infraestrutura Hídrica e Combate a Enchentes. Na auditoria examinaram-se os processos de contratação e de prestação de contas das empresas prestadoras de serviço de limpeza das calhas dos rios Pinheiros e Tietê bem como da empresa supervisora que fiscaliza esses contratos. O período considerado de avaliação foi de junho de 2021 até dezembro de 2022.

O presente trabalho foi realizado devido à criticidade e importância do tema para o estado de São Paulo, caso não sejam feitas a limpeza das calhas dos rios Tietê e Pinheiros. Enchentes, alagamentos e prejuízos materiais e humanos são a consequência da falta desse serviço. Soma-se a isso, a materialidade dos recursos despendidos com a política. Esse serviço deve ser contínuo para minimizar os efeitos das chuvas, melhorar a qualidade dos rios, visando com isso ao bem-estar da população.

A fim de auxiliar na execução deste trabalho foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

01. O gerenciamento de riscos no processo de limpeza das calhas dos rios Tietê e Pinheiros é realizado em todas as suas etapas?
02. Os controles internos existentes no DAEE são suficientes para mitigar os riscos relacionados ao tema?
03. O cronograma de execução dos serviços de limpeza das calhas foi cumprido de acordo com o contratado?
04. Foram encontradas falhas nas medições e pagamento dos contratos?
05. Houve pagamento correto dos encargos contratuais pela contratada?

A metodologia dos trabalhos de auditoria seguiu as seguintes etapas: inicialmente, houve o entendimento do tema e da legislação aplicável. Em seguida, foram realizadas reuniões presenciais e não presenciais com os envolvidos no processo de limpeza dos rios Tietê e Pinheiros, abrangendo representantes das áreas administrativas e operacionais. Os contratos de execução dos serviços foram analisados, e foram solicitadas informações e documentos ao Departamento, além da verificação de relatórios, planilhas e outros documentos relacionados ao processo. As técnicas utilizadas incluíram análise documental,

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

---

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

questionamentos escritos e orais aos responsáveis, exame de registros e correlação de informações para avaliar a regularidade na execução e fiscalização desses contratos.

Não houve restrições impostas aos exames realizados neste trabalho de auditoria. No entanto, é importante ressaltar que a auditoria está limitada às informações disponíveis e aos documentos fornecidos.

## II – RESULTADOS DOS EXAMES

### ACHADO 01

#### **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS NO DAEE EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO.**

Inicialmente, foi identificado que o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) não possuía uma política formal de gerenciamento de riscos e controles internos. Não havia um processo estruturado de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, nem mapeamento formal desses riscos, o que expunha a autarquia a riscos operacionais significativos (conforme ata de reunião nº 02/2022 – DEP III).

No entanto, conforme manifestação da unidade auditada, houve avanços substanciais. Em maio de 2023, foi criada a Diretoria de Governança e Integridade, responsável pela implementação de uma política de gestão de riscos e controles internos no DAEE. Esta diretoria tem como missão aprimorar os processos internos e fortalecer a governança, de acordo com as melhores práticas administrativas.

Dentre as ações em andamento, destacam-se: Criação de instrumentos organizacionais como a Política de Gestão de Risco, com procedimentos disseminados internamente via intranet; implementação de um mecanismo de gerenciamento de riscos com padronização em todas as unidades do DAEE; reestruturação da Auditoria Interna, com foco em ampliar o escopo além de auditorias operacionais, alinhando-se às normas profissionais de auditoria interna governamental e ao modelo COSO.

Ainda, estão sendo realizados estudos técnicos para a implantação de um sistema informatizado de gestão e controle de contratos, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, bem como a criação de um "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos".

### ACHADO 02

#### **PAGAMENTO DE MEDIÇÕES COM QUANTITATIVO DE HORAS SEM COMPROVAÇÃO PELO CONSÓRCIO PCH ALTO TIETÊ, NO VALOR ESTIMADO DE, NO MÍNIMO R\$ 1.984.941,99.**

Após a análise do processo de prestação de contas e pagamento do contrato nº 2021/22/00038.3, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia consultiva para apoio à supervisão das obras e serviços de combate às enchentes na bacia do Alto Tietê, no estado de São Paulo, formado pelo Consórcio PCH Alto Tietê (CNPJ 42.062.675/0001-05), constituído pelas empresas Planal Engenharia Ltda. (CNPJ 71.587.984/0001-05), CAA Company Consultoria e Gerenciamento de Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ 22.163.395/0001-86), e Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda (CNPJ 43.483.247/0001-19), constatou-se que as medições realizadas para que se possam realizar



## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

---

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

os pagamentos não correspondem ao número de funcionários contratados e disponibilizados pela empresa supervisora (Consórcio PCH Alto Tietê).

Ou seja, o DAEE está medindo e pagando para a supervisora quantitativos de horas/mês superiores aos efetivamente comprovados. Além disso, observaram-se pagamentos feitos a profissionais sem a devida previsão contratual. Vale ressaltar que o contrato em questão é de natureza técnica e de supervisão em engenharia, sendo expressamente especificados os profissionais necessários.

Para a realização dessa análise, foram considerados diversos elementos, tais como apontamentos da supervisora, medições do DAEE, registros atualizados dos quadros permanentes de funcionários mês a mês, folhas de ponto enviadas, GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), extratos mensais das folhas de pagamento, contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e contratos com pessoas jurídicas (PJs), além da relação de funcionários com nomes e cargos contratados como PJ pela supervisora.

O DAEE, conforme relatado em reunião gravada pelo microsoft teams, não realiza a conferência do quantitativo de horas mensais apresentado nos apontamentos entregues pela supervisora e apenas reproduz os valores em suas medições.

O DAEE alega que os profissionais contratados como PJ (14 profissionais) não estão sujeitos a controle de jornada e que a relação jurídica existente é entre a supervisora (Consórcio PCH Alto Tietê) e o funcionário contratado. Já a obrigação contratual da supervisora com o DAEE consiste no fornecimento de profissionais para a execução de um serviço específico, e a medição e o pagamento deveriam ser realizados com base na quantidade de horas trabalhadas por mês por cada profissional, independentemente de o contrato ser regido pela CLT ou PJ. Portanto, seria necessário o DAEE controlar e comprovar a quantidade de horas trabalhadas por esses profissionais, em qualquer das modalidades do contrato com o profissional (CLT ou PJ), uma vez que este é o critério de medição.

Inicialmente, foram solicitadas como amostra as folhas de ponto dos meses de novembro e dezembro de 2022 e de janeiro de 2023, de todos os funcionários da supervisora regidos pelo regime CLT. Nesse conjunto de folhas de ponto não foram identificados quaisquer registros de horas extras.

Posteriormente, foram requisitadas as folhas de ponto de todos os colaboradores (30 funcionários contratados pela CLT ao longo do período de vigência contratual) desde o início de seus respectivos contratos.

A supervisora apresentou, contudo, apenas as folhas de ponto de dez funcionários. Nesse conjunto, verificaram-se divergências em relação aos documentos previamente fornecidos, pois houve a inclusão de lançamentos relativos a horas extras que não constavam nas folhas de ponto anteriormente disponibilizadas. No período de novembro de 2022 a janeiro de 2023,

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

houve 17 folhas de pontos divergentes com horas extras discriminadas, em contraposição as folhas iniciais entregues, sem nenhum registro de hora extra. Para completar a análise, foram examinados também os extratos de folha de pagamento, constantes no processo. Nesse contexto, não se encontrou qualquer registro de pagamento de horas extras a esses colaboradores.

A título de exemplo, apresentam-se os registros de folhas de ponto divergentes do profissional denominado Assistente Técnico II. Nas primeiras folhas de ponto remetidas e devidamente assinadas pelo mencionado funcionário (figuras 1 e 2) não há lançamento relativo a horas extraordinárias laboradas. Contrapondo-se a essa situação, as folhas de ponto enviadas posteriormente pela supervisora exibem de forma explícita as horas extraordinárias efetuadas (figuras 3 e 4).

**Figura 01 - Folha de ponto referente ao mês de novembro de 2022 assinada pelo funcionário**

FOLHA DE PONTO (NOVEMBRO-2022)							
DADOS DO EMPREGADOR							
Nome: CONSORCIO PCHALTO TIETE				CPF/CEL: 42.062.675/0001-05			
Endereço: R DR RENATO PAES DE BARROS							
Complemento: CONJ 33				Bairro: ITAIM BIBI			
Cidade: SAO PAULO		Estado: SP		CEP: 04530-001			
DADOS DO EMPREGADO							
Nome: O05 - [REDACTED]							
Nº CTPS: [REDACTED]		Série: SP 623		Cargo: ASSISTENTE TECNICO II			
Dia		Expediente		Intervalo			
Segunda à Sexta		08:00 às 17:00		12:00 às 13:00			
Dia	Entrada	Início Intervalo	Retorno Intervalo	Saída	Rubrica do Empregado	Hora extra	OBS:
21/11	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
22/11	Ter	08:00	12:02	13:02	17:00	A	
23/11	Qua	08:00	12:00	13:02	17:00	A	
24/11	Qui	08:00	12:00	13:03	17:00	A	
25/11	Sex	08:00	12:01	13:02	17:00	A	
26/11	Sab	—	—	—	—		
27/11	Dom	—	—	—	—		
28/11	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
29/11	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
30/11	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
01/12	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
02/12	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
03/12	Sab	—	—	—	—		
04/12	Dom	—	—	—	—		
05/12	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
06/12	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
07/12	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
08/12	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
09/12	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
10/12	Sab	—	—	—	—		
11/12	Dom	—	—	—	—		
12/12	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
13/12	Ter	08:00	12:02	13:00	17:00	A	
14/12	Qua	08:00	12:03	13:00	17:00	A	
15/12	Qui	08:00	12:04	13:00	17:00	A	
16/12	Sex	08:00	12:05	13:00	17:00	A	
17/12	Sab	—	—	—	—		
18/12	Dom	—	—	—	—		
19/12	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	A	
20/12	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00	A	

Assinatura do Empregado: [REDACTED] Assinatura do Empregador: [REDACTED]

Fonte: Disponibilizado pelo gestor do contrato em 10.04.2023.

Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

**Figura 02 - Folha de ponto referente ao mês de dezembro de 2022 assinada pelo funcionário**


**FOLHA DE PONTO (DEZEMBRO-2022)**

DADOS DO EMPREGADOR							
Nome: CONSORCIO PCH ALTO TIETE				CPF/CEI: 42.062.675/0001-05			
Endereço: R DR RENATO PAES DE BARROS							
Complemento: CONJ 33				Bairro: ITAIM BIBI			
Cidade: SAO PAULO		Estado: SP		CEP: 04530-001			
DADOS DO EMPREGADO							
Nome: 005 [REDACTED]							
N° CTPS: [REDACTED]		Série: SP 623		Cargo: ASSISTENTE TECNICO II			
Dia		Expediente		Intervalo			
Segunda à Sexta		08:00 às 17:00		12:00 às 13:00			
Dia	Entrada	Início Intervalo	Retorno Intervalo	Saída	Rubrica do Empregado	Hora extra	OBS:
21/12	Qua	8:00	12:03	13:01	17:01		
22/12	Qui	8:02	12:00	13:00	17:00		
23/12	Sex	8:00	12:03	13:00	17:00		
24/12	Sab						
25/12	Dom						
26/12	Seg	8:03	12:00	13:00	17:00		
27/12	Ter	8:00	12:02	13:01	17:01		
28/12	Qua	8:00	12:01	13:00	16:58		
29/12	Qui	8:01	12:00	13:00	17:02		
30/12	Sex	8:00	12:03	13:01	17:00		
31/12	Sab						
01/01	Dom						
02/01	Seg	7:59	12:00	13:00	17:00		
03/01	Ter	8:00	12:01	13:02	17:01		
04/01	Qua	8:02	12:03	13:01	17:02		
05/01	Qui	8:00	12:01	13:00	17:00		
06/01	Sex	7:58	12:00	13:00	17:00		
07/01	Sab						
08/01	Dom						
09/01	Seg	8:00	12:00	13:00	17:01		
10/01	Ter	8:00	12:02	13:00	16:59		
11/01	Qua	7:58	12:00	13:00	17:00		
12/01	Qui	8:02	12:00	13:00	17:01		
13/01	Sex	8:00	12:01	13:00	17:03		
14/01	Sab						
15/01	Dom						
16/01	Seg	8:00	12:02	13:01	17:00		
17/01	Ter	8:00	12:03	13:00	17:01		
18/01	Qua	8:02	12:00	13:00	17:00		
19/01	Qui	8:00	12:00	13:00	17:00		
20/01	Sex	7:59	12:01	13:01	17:01		

Assinatura do Empregado: [REDACTED] Assinatura do Empregador: [REDACTED]

Fonte: Disponibilizado pelo gestor do contrato em 10.04.2023.

**Figura 03 - Folha de ponto referente ao mês de novembro de 2022 enviada posteriormente pelo Consórcio PCH Alto Tietê**

 <b>FOLHA DE PONTO (NOVEMBRO-2022)</b>							
DADOS DO EMPREGADOR							
Nome: CONSORCIO PCH ALTO TIETE						CP FICEI: 42.062.675/0001-05	
Endereço: R DR RENATO PAES DE BARROS							
Complemento: CONJ 33				Bairro: ITAIM BIBI			
Cidade: SAO PAULO			Estado: SP		CEP: 04530-001		
DADOS DO EMPREGADO							
Nome: 005: [REDACTED]							
Nº CTPS: [REDACTED]			Série: SP 623		Cargo: ASSISTENTE TECNICO II		
Dia		Expediente		Intervalo			
Segunda à Sexta		08:00 às 17:00		12:00 às 13:00			
Dia	Entrada	Início Intervalo	Retorno Intervalo	Saída	Hora extra	OBS:	
21/nov	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
22/nov	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
23/nov	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
24/nov	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
25/nov	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
26/nov	Sáb						
27/nov	Dom						
28/nov	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
29/nov	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
30/nov	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
01/dez	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
02/dez	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
03/dez	Sáb						
04/dez	Dom						
05/dez	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
06/dez	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
07/dez	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
08/dez	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
09/dez	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
10/dez	Sáb	08:00	12:00			04:00:00	
11/dez	Dom						
12/dez	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	02:30:00	
13/dez	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00	01:30:00	
14/dez	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00	02:30:00	
15/dez	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00	
16/dez	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00	01:30:00	
17/dez	Sáb						
18/dez	Dom						
19/dez	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00		
20/dez	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00		

Fonte: Enviado por e-mail pelo DAEE em 31.07.2023.

Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

**Figura 04 - Folha de ponto referente ao mês de dezembro de 2022 enviada posteriormente pelo Consórcio PCH Alto Tietê**

FOLHA DE PONTO (DEZEMBRO-2022)								
DADOS DO EMPREGADOR								
Nome: CONSORCIO PCH ALTO TIETE					CP F/CEI: 42.062.975/0001-05			
Endereço: R. DR RENATO PAES DE BARROS								
Complemento: CONJ 33					Bairro: ITAIM BIBI			
Cidade: SAO PAULO				Estado: SP		CEP: 04530-001		
DADOS DO EMPREGADO								
Nome: 005 [REDACTED]								
N° CTPS: [REDACTED]			Série: SP 623			Cargo: ASSISTENTE TECNICO II		
Dia		Expediente		Intervalo				
Segunda à Sexta		08:00 às 17:00		12:00 às 13:00				
Dia	Entrada	Início Intervalo	Retorno Intervalo	Saída	Hora extra	OBS:		
21/dez	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00			
22/dez	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00			
23/dez	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00	01:00:00		
24/dez	Sáb							
25/dez	Dom	FERIADO						
26/dez	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00		
27/dez	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00			
28/dez	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00			
29/dez	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00		
30/dez	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00		
31/dez	Sáb							
01/jan	Dom	FERIADO						
02/jan	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00			
03/jan	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00		
04/jan	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00			
05/jan	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00			
06/jan	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00		
07/jan	Sáb							
08/jan	Dom							
09/jan	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00	02:30:00		
10/jan	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00	02:30:00		
11/jan	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00			
12/jan	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00		
13/jan	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00	02:00:00		
14/jan	Sáb	08:00	12:00			04:00:00		
15/jan	Dom							
16/jan	Seg	08:00	12:00	13:00	17:00			
17/jan	Ter	08:00	12:00	13:00	17:00			
18/jan	Qua	08:00	12:00	13:00	17:00			
19/jan	Qui	08:00	12:00	13:00	17:00			
20/jan	Sex	08:00	12:00	13:00	17:00			

Fonte: Enviado por e-mail pelo DAEE em 31.07.2023.

Ademais, destaca-se a guia correspondente ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e às informações destinadas à previdência social (figura 5), a qual apresenta minuciosamente os detalhes pertinentes aos vínculos empregatícios estabelecidos e às remunerações associadas. As informações em questão são geradas através da aplicação SEFIP, conforme evidenciado na página 810 do processo DAEE-EXP-2022/00463.

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

## Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

### Figura 05 - Guia de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social que contém as informações de vínculos empregatícios e remunerações, geradas pelo aplicativo SEFIP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
DATA: 02/01/2023  
HORA: 17:49:17  
PÁG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85800001972 241901792306 107672050840 206267500019

EMPRESA: CONSORCIO PCH ALTO TIETE  
COMP: 12/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 42.062.675/0001-05  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
								DEPÓSITO	JAM
	10.004,50	5.002,25	0,00		01/06/2021	01		1.200,54	02142
	9.136,10	4.256,80	0,00		01/06/2021	01		1.071,43	03134
	12.305,00	6.152,50	0,00		01/06/2021	01		1.476,60	02142
	2.704,22	1.223,83	0,00		01/06/2021	01		233,50	04110
	7.416,67	3.708,33	0,00		01/06/2021	01		890,00	02142
	4.058,30	1.862,35	0,00	404,33	01/06/2021	01		473,66	03121

Fonte: Processo DAEE-EXP-2022/00463 (folha 810).

Por fim, no extrato de pagamento relativo ao mencionado funcionário (figura 6), semelhante à folha de ponto inicial, não são registrados quaisquer dispêndios relacionados a horas extraordinárias. Este extrato é evidenciado na página 816 do processo de referência DAEE-EXP-2022/00463.

### Figura 06 - Extrato mensal da competência de dezembro de 2022

Empresa: 52 - CONSORCIO PCH ALTO TIETE  
CNPJ: 42.062.675/0001-05  
Cálculo: Folha Mensal  
Competência: 12/2022

Página: 2/6  
Emissão: 02/01/2023  
Horas: 17:17:08

**EXTRATO MENSAL**

Empr.: [REDACTED] Situação: Trabalhando CPF: [REDACTED] Adm: 01/06/2021  
Vínculo: Celetista CC: 3 Depto: 4 Horas Mês: 200,00  
Cargo: 15 ASSISTENTE TECNICO II C.B.O.: 312105 Filial: 1 Salário: 3.724,70

220 DIF. SALARIO 1/12 AVOS	333,60	333,60 P	998 I.N.S.S.	9,96	404,33 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	3.724,70 P	999 IMPOSTO DE RENDA	15,00	164,86 D
			8111 DESCONTO PLANO DE SAÚDE	1.115,07	1.115,07 D
			9383 DESC VALE ALIMENTACAO	149,60	149,60 D

ND: 1 Proventos: 4.058,30 Descontos: 1.833,86 Informativa: 324,66 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 2.224,44  
NF: 0 Base INSS: 4.058,30 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 4.058,30 Valor FGTS: 324,66 Base IRRF: 3.464,38

Fonte: Processo DAEE-EXP-2022/00463 (folha 816).

Uma outra objeção relevante residuiu no fato de que o contrato estipulava a composição de uma equipe permanente e outra variável, cuja proporção estaria sujeita à quantidade de serviços e projetos simultâneos em cada período.

Todavia, o primeiro aditivo, no valor de R\$ 1.446.830,64, introduziu um cenário de aumento tanto em horas dedicadas quanto em valor, consequência da inclusão de obras e serviços não inicialmente previstos no contrato original. Essa modificação passou a ser remunerada a partir de junho de 2022.



## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

Entretanto, para se estimar o valor aproximado desta diferença entre o quantitativo de horas trabalhadas e o quantitativo de horas pagas, utilizou-se a carga horária mensal de 176 horas por profissional (valor considerado nos apontamentos do Consórcio PCH Alto Tietê, conforme registrado no anexo 1), e procedeu-se à comparação mensal entre as horas medidas e pagas com a carga horária efetivamente disponibilizada pela supervisora, levando-se em conta o seu quantitativo total de funcionários, o que resultou em uma diferença de valor pago a maior no período contratual de junho de 2021 a junho de 2023 (cálculos demonstrados no anexo 2), no montante de R\$ 1.984.941,99.

A diferença entre os valores registrados na planilha de medição e os valores reais ocorreu porque a medição foi realizada com base nos apontamentos apresentados pelo Consórcio PCH Alto Tietê, sem nenhum procedimento de conferência para garantir que os valores pagos correspondessem exatamente à quantidade contratada e executada.

É preciso que o DAEE apure se houve este e outros valores pagos a maior e faça a devida compensação nas faturas subsequentes, se o contrato ainda estiver vigente.

#### **ACHADO 03**

#### **OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CALHAS DOS RIOS TIETÊ E PINHEIROS ESTÃO SENDO REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS ESTIPULADOS NOS CONTRATOS.**

Ao longo deste trabalho foram analisados documentos, informações prestadas pelo DAEE, manifestações apresentadas pelos gestores, relatórios mensais de serviços executados fornecidos pelo Consórcio PCH Alto Tietê, relativos ao contrato 2021/22/00038.3, vigente de 01.06.2021 até 01.06.2022 (com aditivo que o prorrogou por mais 12 meses, até 01.06.2023), além de medições recebidas relativas aos contratos celebrados. Em relação ao cumprimento dos prazos fixados nos contratos, verificou-se o seguinte:

- a) inexistência de atrasos relevantes quanto à obtenção das licenças ambientais requeridas;
- b) ausência de desconformidades em relação às especificações previstas no edital ou contrato que pudessem causar relevantes atrasos na execução contratual;
- c) inexistência, nos processos de serviços, de alterações consideráveis de escopo atinentes à contratação efetuada e contratos finalizados nas datas propostas.



### III – RECOMENDAÇÕES

#### RECOMENDAÇÃO 01

CONCLUIR A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS ATÉ DEZEMBRO DE 2024, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO DAEE, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS, DA RESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA, DA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE MANUAIS E PROCEDIMENTOS, DE REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO.

Achado de referência: Achado 01

Endereçamento: Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)

#### RECOMENDAÇÃO 02

GLOSAR O VALOR DE R\$ 1.984.941,99 REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE MEDIÇÕES QUE APRESENTAM QUANTITATIVOS DE HORAS SEM COMPROVAÇÃO POR PARTE DO CONSÓRCIO PCH ALTO TIETÊ.

Achado de referência: Achado 02

Endereçamento: Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)

#### RECOMENDAÇÃO 03

APURAR DETALHADAMENTE OS DEMAIS VALORES PAGOS DE FORMA IRREGULAR, REALIZANDO A CONFRONTAÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXISTENTE.

Achado de referência: Achado 02

Endereçamento: Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)

#### RECOMENDAÇÃO 04

REGULARIZAR A QUESTÃO DA EXISTÊNCIA DE PROFISSIONAIS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO COM O CONSÓRCIO PCH ALTO TIETÊ.

Achado de referência: Achado 02

Endereçamento: Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)

#### RECOMENDAÇÃO 05

IMPLEMENTAR CONTROLE DA CARGA HORÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SUPERVISORA CONTRATADOS COMO PESSOA JURÍDICA (PJ), VEZ QUE O DAEE OPTOU PELO PAGAMENTO UTILIZANDO ESSA MÉTRICA DE ACOMPANHAMENTO CONFORME CONTRATO, INSTRUINDO O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PAGAMENTO COM TODOS OS DOCUMENTOS E CÁLCULOS QUE COMPROVEM OS QUANTITATIVOS DE HORAS APONTADOS NAS MEDIÇÕES.

Achado de referência: Achado 02

Endereçamento: Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)

#### **IV – CONCLUSÃO**

A limpeza das calhas desempenha um papel crucial na prevenção do acúmulo de sujeira e sedimentos que podem causar obstruções e problemas, tais como inundações e assoreamento.

É uma atividade contínua e indispensável, que deve ser realizada de forma ininterrupta. As causas do acúmulo de sujeira e sedimentos nas calhas dos rios estão frequentemente associadas a questões mais abrangentes, como urbanização desordenada, ocupação irregular de áreas de preservação permanente, insuficiente infraestrutura de drenagem e mudanças climáticas. Da análise dos trabalhos de avaliação realizados verificou-se o seguinte:

a) Políticas de gestão de riscos e controle internos no DAEE em fase de implementação, sendo a causa relacionada à falta de rotinas e procedimentos sobre esse tema, ausência de manuais formalizados e capacitação do pessoal para promover uma cultura de mitigação de riscos e o alcance dos objetivos da unidade. Ressalta-se que o DAEE criou a Diretoria de Governança e Integridade e está implantando diversas ações para disseminar essas políticas na unidade.

b) Medições para o Consórcio PCH Alto Tietê, no âmbito do contrato nº 2021/22/00038.3, com cargas horárias superiores às realizadas, sem comprovação. É preciso, que o DAEE implemente medidas efetivas para o controle adequado da carga horária dos funcionários contratados pela supervisora.

É necessário estabelecer um mecanismo de registro e documentação das horas trabalhadas pelos profissionais, a fim de garantir uma correlação precisa entre as medições realizadas e os valores quantificados para fins de pagamento, e não apenas reproduzir os apontamentos entregues pela contratada.

Esses cálculos devem ser detalhados no processo de prestação de contas, assegurando a transparência e a conformidade com as diretrizes contratuais estabelecidas que permitam registrar de forma sistemática a carga horária dos funcionários da supervisora, tanto aqueles contratados pela CLT como os contratados como pessoas jurídicas.

Essas informações devem ser devidamente registradas e mantidas atualizadas no processo, facilitando a verificação e validação das medições efetuadas para fins de pagamento. Isso inclui a descrição detalhada das fórmulas, critérios e parâmetros adotados, de forma a permitir o entendimento de como esses valores foram obtidos. Ao implementar essas recomendações, o DAEE fortalecerá a integridade do processo de prestação de contas mitigando o risco de pagamentos incorretos.

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

---

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

Finalizando, verificou-se que os contratos vêm sendo executados nos prazos estabelecidos, com alguns atrasos de serviços específicos que não comprometem o serviço em geral, sendo muitas vezes casos de força maior, alheios às vontades das partes.

**V – ANEXOS****ANEXO 01 - APONTAMENTO / MEDIÇÃO DE DEZEMBRO DE 2022**
**Apoio à Supervisão das Obras e Serviços de Combate às Enchentes na Bacia do Alto Tietê, no Estado de São Paulo**

PLANILHA TOTALIZADA				
Descrição	MEDIÇÃO 19 - Dezembro/2022 01/12/2022 A 31/12/2022			
	Unidade	P.U. (R\$)	Quantidade	TOTAL (R\$)
Coordenador Geral do Trabalho	horas/mês	362,26	176,00	63.757,76
Coordenador Setorial	horas/mês	234,41	176,00	41.256,16
Profissional Pleno	horas/mês	159,82	952,00	152.148,64
Profissional Junior	horas/mês	135,76	176,00	23.893,76
Auxiliar Técnico	horas/mês	51,01	1.575,00	80.340,75
Técnico de Nível Médio	horas/mês	67,34	2.620,00	176.430,80
Topógrafo - Sênior	horas/mês	82,36	709,00	58.393,24
Auxiliar de Topografia	horas/mês	29,64	1.418,00	42.029,52
Auxiliar Administrativo	horas/mês	31,95	176,00	5.623,20
Assistente Adm e Financeiro	horas/mês	60,73	88,00	5.344,24
Levantamento Batimétrico	equip/dia	1.704,18	0,00	-
Equipe de Topografia (Serviços Planialtimétricos)	equip/dia	1.634,77	0,00	-
Equipe de Topografia (Implantação de pontos com GPS)	equip/dia	1.472,62	0,00	-
Veículo Leve Completo	uni	1.057,11	24,00	25.370,64
Veículo tipo Picape Leve	uni	1.155,04	1,90	2.194,58
Por Km rodado	km/mês	0,55	37.110,00	20.410,50
Por Km rodado (picape)	km/mês	0,59	8.906,22	5.254,67
Levantamento Batimétrico- Monoeixes	km/mês	118,18	10,00	1.181,80
Motorista	horas/mês	20,22	352,00	7.117,44
Estação Total	horas/mês	7,82	709,00	5.544,38
Fornecimento de Notebook	uni	4.945,76	0,00	-
Fornecimento de Notebook para software gráfico	uni	7.560,48	0,00	-
Fornecimento de Impressora Multifuncional A3	uni	2.229,94	0,00	-
			<b>PRINCIPAL</b>	<b>716.292,08</b>
			<b>REAJUSTE</b>	<b>156.581,45</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>872.873,53</b>

FATURAMENTO DAEE				
		principal	reajuste	Total
Participação Planal	42,00%	300.842,68	65.764,21	366.606,89
Participação CAA	40,00%	286.516,83	62.632,58	349.149,41
Participação Hidroconsult	18,00%	128.932,57	28.184,66	157.117,23
<b>Valor Total:</b>		<b>716.292,08</b>	<b>156.581,45</b>	<b>872.873,53</b>

Fonte: Processo DAEE-EXP-2022/00463 (folha 790).

Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

**ANEXO 02 - CÁLCULO DA DIFERENÇA ENTRE VALORES PAGOS PELO DAEE E VALORES COMPROVADOS PELA SUPERVISORA COM BASE NA CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL**

CARGO PREVISTO EM CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	jun/21					jul/21					ago/21				
		QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
Coordenador Geral do Trab	R\$ 362,26	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76
Coordenador Setorial	R\$ 234,41	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16
Profissional Pleno	R\$ 159,82	6	1244	1056	168.769,92	198.816,08	6	1476	1056	168.769,92	235.894,32	6	1476	1056	168.769,92	235.894,32
Profissional Junior	R\$ 135,76	2	528	352	47.787,52	71.681,28	2	176	352	47.787,52	23.893,76	2	176	352	47.787,52	23.893,76
Auxiliar técnico	R\$ 51,01	9	1144	1584	80.799,84	58.355,44	9	1412	1584	80.799,84	72.026,12	9	1412	1584	80.799,84	72.026,12
Técnico de nível médio	R\$ 67,34	11	2112	1936	130.370,24	142.222,08	11	2332	1936	130.370,24	157.036,88	11	2332	1936	130.370,24	157.036,88
Topógrafo Senior	R\$ 82,36	3	636	528	43.486,08	52.380,96	3	728	528	43.486,08	59.958,08	3	728	528	43.486,08	59.958,08
Auxiliar de topografia	R\$ 29,64	4	1272	704	20.866,56	37.702,08	4	1456	704	20.866,56	43.155,84	4	1456	704	20.866,56	43.155,84
Auxiliar Administrativo	R\$ 31,95	4	528	704	22.492,80	16.869,60	4	176	704	22.492,80	5.623,20	4	176	704	22.492,80	5.623,20
Assistente adm e financeiro	R\$ 60,73	4	352	704	42.753,92	21.376,96	4	176	704	42.753,92	10.688,48	4	176	704	42.753,92	10.688,48
motorista	R\$ 20,22	2	352	352	7.117,44	7.117,44	2	352	352	7.117,44	7.117,44	2	352	352	7.117,44	7.117,44
<b>TOTAL</b>					669.458,24	711.535,84				669.458,24	720.408,04				669.458,24	720.408,04
<b>DIFERENÇA</b>					42.077,60					50.949,80					50.949,80	

CARGO PREVISTO EM CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	set/21					out/21					nov/21				
		QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
Coordenador Geral do Trab	R\$ 362,26	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76
Coordenador Setorial	R\$ 234,41	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16
Profissional Pleno	R\$ 159,82	6	1476	1056	168.769,92	235.894,32	6	1304	1056	168.769,92	207.766,00	6	1488	1056	168.769,92	237.812,16
Profissional Junior	R\$ 135,76	2	176	352	47.787,52	23.893,76	2	176	352	47.787,52	23.893,76	2	88	352	47.787,52	11.946,88
Auxiliar técnico	R\$ 51,01	9	1456	1584	80.799,84	74.270,56	9	1432	1584	80.799,84	73.046,32	9	1984	1584	80.799,84	101.203,84
Técnico de nível médio	R\$ 67,34	11	2420	1936	130.370,24	162.962,80	11	2560	1936	130.370,24	172.390,40	11	2772	1936	130.370,24	186.666,48
Topógrafo Senior	R\$ 82,36	3	748	528	43.486,08	61.605,28	3	748	528	43.486,08	61.605,28	3	728	528	43.486,08	59.958,08
Auxiliar de topografia	R\$ 29,64	4	1496	704	20.866,56	44.341,44	4	1496	704	20.866,56	44.341,44	4	1456	704	20.866,56	43.155,84
Auxiliar Administrativo	R\$ 31,95	4	176	704	22.492,80	5.623,20	4	176	704	22.492,80	5.623,20	4	176	704	22.492,80	5.623,20
Assistente adm e financeiro	R\$ 60,73	4	176	704	42.753,92	10.688,48	4	352	704	42.753,92	21.376,96	4	176	704	42.753,92	10.688,48
motorista	R\$ 20,22	2	352	352	7.117,44	7.117,44	2	528	352	7.117,44	10.676,16	3	528	528	10.676,16	10.676,16
<b>TOTAL</b>					669.458,24	731.411,20				669.458,24	725.733,44				673.016,96	772.745,04
<b>DIFERENÇA</b>					61.952,96					56.275,20					99.728,08	

CARGO PREVISTO EM CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	dez/21					jan/22					fev/22				
		QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
Coordenador Geral do Trab	R\$ 362,26	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76
Coordenador Setorial	R\$ 234,41	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16
Profissional Pleno	R\$ 159,82	6	1480	1056	168.769,92	236.533,60	6	1304	1056	168.769,92	208.405,28	6	1352	1056	168.769,92	216.076,64
Profissional Junior	R\$ 135,76	2	88	352	47.787,52	11.946,88	1	88	176	23.893,76	11.946,88	1	184	176	23.893,76	24.979,84
Auxiliar técnico	R\$ 51,01	9	2104	1584	80.799,84	107.325,04	10	2104	1760	89.777,60	107.325,04	10	2288	1760	89.777,60	116.710,88
Técnico de nível médio	R\$ 67,34	11	2828	1936	130.370,24	190.437,52	11	2828	1936	130.370,24	190.437,52	11	2768	1936	130.370,24	148.397,12
Topógrafo Senior	R\$ 82,36	3	744	528	43.486,08	61.275,84	3	672	528	43.486,08	55.345,92	3	652	528	43.486,08	53.698,72
Auxiliar de topografia	R\$ 29,64	4	1488	704	20.866,56	44.104,32	4	1344	704	20.866,56	39.836,16	4	1304	704	20.866,56	38.650,56
Auxiliar Administrativo	R\$ 31,95	4	176	704	22.492,80	5.623,20	3	44	528	16.869,60	1.405,80	3	44	528	16.869,60	1.405,80
Assistente adm e financeiro	R\$ 60,73	4	176	704	42.753,92	10.688,48	4	88	704	42.753,92	5.344,24	4	88	704	42.753,92	5.344,24
motorista	R\$ 20,22	3	528	528	10.676,16	10.676,16	2	352	352	7.117,44	7.117,44	2	352	352	7.117,44	7.117,44
<b>TOTAL</b>					673.016,96	783.624,96				648.919,04	732.178,20				648.919,04	755.395,16
<b>DIFERENÇA</b>					110.608,00					83.259,16					106.476,12	

CARGO PREVISTO EM CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	mar/22					abr/22					mai/22				
		QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
Coordenador Geral do Trab	R\$ 362,26	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76
Coordenador Setorial	R\$ 234,41	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16
Profissional Pleno	R\$ 159,82	6	1292	1056	168.769,92	206.487,44	5	1040	880	140.641,60	166.212,80	5	1124	880	140.641,60	179.637,60
Profissional Junior	R\$ 135,76	1	528	176	23.893,76	71.681,28	1	352	176	23.893,76	47.787,52	1	352	176	23.893,76	47.787,52
Auxiliar técnico	R\$ 51,01	10	1040	1760	89.777,60	53.050,40	10	1120	1760	89.777,60	57.131,20	10	976	1760	89.777,60	49.785,76
Técnico de nível médio	R\$ 67,34	11	2856	1936	130.370,24	192.323,04	11	2620	1936	130.370,24	176.430,80	11	2200	1936	130.370,24	148.148,00
Topógrafo Senior	R\$ 82,36	3	672	528	43.486,08	55.345,92	3	568	528	43.486,08	46.780,48	3	544	528	43.486,08	44.803,84
Auxiliar de topografia	R\$ 29,64	4	1344	704	20.866,56	39.836,16	4	1136	704	20.866,56	33.671,04	4	1088	704	20.866,56	32.248,32
Auxiliar Administrativo	R\$ 31,95	3	176	528	16.869,60	5.623,20	3	528	528	16.869,60	16.869,60	2	528	352	11.246,40	16.869,60
Assistente adm e financeiro	R\$ 60,73	4	176	704	42.753,92	10.688,48	4	352	704	42.753,92	21.376,96	2	352	352	21.376,96	21.376,96
motorista	R\$ 20,22	1	176	176	3.558,72	3.558,72	1	176	176	3.558,72	3.558,72	1	176	176	3.558,72	3.558,72
<b>TOTAL</b>					645.360,32	743.608,56				617.232,00	674.833,04				590.231,84	649.230,32
<b>DIFERENÇA</b>					98.248,24					57.601,04					58.998,48	

CARGO PREVISTO EM CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	jun/22					jul/22					ago/22				
		QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
Coordenador Geral do Trab	R\$ 362,26	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76
Coordenador Setorial	R\$ 234,41	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16
Profissional Pleno	R\$ 159,82	5	1060	880	140.641,60	169.409,20	5	1060	880	140.641,60	169.409,20	6	1236	1056	168.769,92	197.537,52
Profissional Junior	R\$ 135,76	1	176	176	23.893,76	23.893,76	1	176	176							

# Auditoria Geral do Estado



## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

CARGO PREVISTO EM CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	set/22					out/22					nov/22				
		QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
Coordenador Geral do Trab	R\$ 362,26	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76
Coordenador Setorial	R\$ 234,41	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16
Profissional Pleno	R\$ 159,82	6	1236	1056	168.769,92	197.537,52	6	1308	1056	168.769,92	209.044,56	6	1156	1056	168.769,92	184.751,92
Profissional Junior	R\$ 135,76	1	176	176	23.893,76	23.893,76	1	176	176	23.893,76	23.893,76	1	352	176	23.893,76	47.787,52
Auxiliar técnico	R\$ 51,01	9	1275	1584	80.799,84	65.037,75	9	1203	1584	80.799,84	61.365,03	9	1531	1584	80.799,84	78.096,31
Técnico de nível médio	R\$ 67,34	11	2336	1936	130.370,24	157.306,24	11	2248	1936	130.370,24	151.380,32	11	2800	1936	130.370,24	188.552,00
Topografo Senior	R\$ 82,36	3	624	528	43.486,08	51.392,64	3	616	528	43.486,08	50.733,76	3	762	528	43.486,08	62.758,32
Auxiliar de topografia	R\$ 29,64	4	1248	704	20.866,56	36.990,72	4	1232	704	20.866,56	36.516,48	4	1504	704	20.866,56	44.578,56
Auxiliar Administrativo	R\$ 31,95	2	352	352	11.246,40	11.246,40	2	352	352	11.246,40	11.246,40	2	176	352	11.246,40	5.623,20
Assistente adm e financeiro	R\$ 60,73	2	352	352	21.376,96	21.376,96	2	352	352	21.376,96	21.376,96	2	88	352	21.376,96	5.344,24
motorista	R\$ 20,22	2	352	352	7.117,44	7.117,44	2	352	352	7.117,44	7.117,44	3	528	352	7.117,44	10.676,16
TOTAL					612.941,12	676.913,35				612.941,12	677.688,63				616.499,84	733.182,15
DIFERENÇA										64.747,51					116.682,31	
COM REAJUSTE					77.956,56					78.901,32					142.189,06	

CARGO PREVISTO EM CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	dez/22					jan/23					fev/23				
		QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
Coordenador Geral do Trab	R\$ 362,26	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76
Coordenador Setorial	R\$ 234,41	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16
Profissional Pleno	R\$ 159,82	6	952	1056	168.769,92	152.148,64	6	1008	1056	168.769,92	161.098,56	6	1000	1056	168.769,92	159.820,00
Profissional Junior	R\$ 135,76	1	176	176	23.893,76	23.893,76	1	176	176	23.893,76	23.893,76	1	264	176	23.893,76	35.840,64
Auxiliar técnico	R\$ 51,01	9	1575	1584	80.799,84	80.340,75	10	1575	1760	89.777,60	80.340,75	10	1186	1760	89.777,60	60.497,86
Técnico de nível médio	R\$ 67,34	11	2620	1936	130.370,24	176.430,80	11	2620	1936	130.370,24	176.430,80	11	2548	1936	130.370,24	171.582,32
Topografo Senior	R\$ 82,36	3	709	528	43.486,08	58.393,24	3	709	528	43.486,08	58.393,24	3	701	528	43.486,08	57.734,36
Auxiliar de topografia	R\$ 29,64	4	1418	704	20.866,56	42.029,52	4	1418	704	20.866,56	42.029,52	4	1402	704	20.866,56	41.555,28
Auxiliar Administrativo	R\$ 31,95	2	176	352	11.246,40	5.623,20	2	352	352	11.246,40	11.246,40	2	264	352	11.246,40	8.434,80
Assistente adm e financeiro	R\$ 60,73	1	88	176	10.688,48	5.344,24	1	176	176	10.688,48	10.688,48	1	176	176	10.688,48	10.688,48
motorista	R\$ 20,22	2	352	352	7.117,44	7.117,44	2	352	352	7.117,44	7.117,44	2	328	328	6.632,16	6.632,16
TOTAL					602.252,64	656.335,51				611.230,40	676.252,87				610.745,12	657.799,82
DIFERENÇA					54.082,87					65.022,47					47.054,70	
COM REAJUSTE					65.905,39					79.236,38					57.340,86	

CARGO PREVISTO EM CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	mar/23					abr/23					mai/23				
		QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
Coordenador Geral do Trab	R\$ 362,26	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76	1	176	176	63.757,76	63.757,76
Coordenador Setorial	R\$ 234,41	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16	1	176	176	41.256,16	41.256,16
Profissional Pleno	R\$ 159,82	6	1180	1056	168.769,92	188.587,60	7	1692	1232	196.898,24	270.415,44	7	1584	1232	196.898,24	253.154,88
Profissional Junior	R\$ 135,76	1	352	176	23.893,76	47.787,52	1	176	176	23.893,76	23.893,76	1	352	176	23.893,76	47.787,52
Auxiliar técnico	R\$ 51,01	10	1211	1760	89.777,60	61.773,11	9	1252	1584	80.799,84	63.864,52	9	1760	1584	80.799,84	89.777,60
Técnico de nível médio	R\$ 67,34	11	2083	1936	130.370,24	140.269,22	11	2264	1936	130.370,24	152.457,76	11	2464	1936	130.370,24	165.925,76
Topografo Senior	R\$ 82,36	3	701	528	43.486,08	57.734,36	3	663	528	43.486,08	54.604,68	3	528	528	43.486,08	43.486,08
Auxiliar de topografia	R\$ 29,64	4	1402	704	20.866,56	41.555,28	4	1306	704	20.866,56	38.709,84	4	1056	704	20.866,56	31.299,84
Auxiliar Administrativo	R\$ 31,95	2	300	352	11.246,40	5.585,00	2	176	352	11.246,40	5.623,20	2	352	352	11.246,40	11.246,40
Assistente adm e financeiro	R\$ 60,73	1	352	176	10.688,48	21.376,96	1	176	176	10.688,48	10.688,48	1	176	176	10.688,48	10.688,48
motorista	R\$ 20,22	2	328	328	6.632,16	6.632,16	2	328	328	6.632,16	6.632,16	2	352	352	7.117,44	7.117,44
TOTAL					610.745,12	680.315,13				629.895,68	731.903,76				630.380,96	765.497,92
DIFERENÇA					69.570,01					102.008,08					135.116,96	
COM REAJUSTE					84.778,01					124.307,05					164.653,53	

CARGO PREVISTO EM CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	jun/23			
		QUAN. T. FUNC.	HORAS PAGAS	HORAS COMPROVADAS	VALOR DEVIDO
Coordenador Geral do Trab	R\$ 362,26	1	176	176	63.757,76
Coordenador Setorial	R\$ 234,41	1	176	176	41.256,16
Profissional Pleno	R\$ 159,82	7	1220	1232	196.898,24
Profissional Junior	R\$ 135,76	1	352	176	23.893,76
Auxiliar técnico	R\$ 51,01	9	1156	1584	80.799,84
Técnico de nível médio	R\$ 67,34	11	2300	1936	130.370,24
Topografo Senior	R\$ 82,36	3	524	528	43.486,08
Auxiliar de topografia	R\$ 29,64	4	1048	704	20.866,56
Auxiliar Administrativo	R\$ 31,95	2	352	352	11.246,40
Assistente adm e financeiro	R\$ 60,73	1	352	176	10.688,48
motorista	R\$ 20,22	2	352	352	7.117,44
TOTAL					630.380,96
DIFERENÇA					45.210,60
COM REAJUSTE					55.093,64

TOTAL DIFERENÇA	R\$ 1.786.214,84
TOTAL DIFERENÇA COM REAJUSTE	R\$ 1.984.941,99

Fonte: Medições pagas e dados extraídos dos quadros permanentes de funcionários da supervisora.

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

---

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

#### **ANEXO 03 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

Por meio do Ofício/DP/0104/2023, de 13.12.2023, o Departamento de Águas e Energia Elétrica manifestou-se em relação aos apontamentos constantes no Relatório Preliminar de Auditoria, encaminhado no dia 20.10.2023.

Considerando os esclarecimentos prestados na reunião de busca conjunta de soluções que ocorreu em 27.10.2023 e a apresentação de novas evidências e de justificativas na manifestação encaminhada pelo DAEE, houve alteração do entendimento da CGE a respeito do achado 03, resultando na sua exclusão, assim como das recomendações 06 e 07.

#### **ACHADO 01**

#### **INEXISTÊNCIA DE POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS NO DAEE**

- Manifestação da unidade auditada

“Em atenção à RECOMENDAÇÃO 01 da Coordenadoria de Auditoria da Controladoria Geral do Estado, informamos que em maio de 2023, foi criada, no âmbito do DAEE, a Diretoria de Governança e Integridade, responsável pela governança e pelo compliance dentro da autarquia, com a missão de aprofundar e coordenar ações para a melhoria dos processos e controles internos da entidade.

Dentre as atribuições dessa diretoria estão o planejamento, a estruturação e a implantação de um sistema de gestão de governança e conformidade, envolvendo as partes interessadas e suas interações, conciliando os objetivos estratégicos do DAEE com vistas a decisões sustentáveis – estratégica, ética e legalmente adequadas e o monitoramento e gerenciamento dos riscos e controles internos, com transparência, integridade e responsividade, de modo a alavancar melhores resultados para a autarquia e a sociedade.

Destaca-se que para potencializar o controle interno, em paralelo estão sendo criados instrumentos organizacionais orientadores como a Política de Gestão de Risco, assim como outros procedimentos institucionais que se encontram disseminados internamente, através da intranet da entidade – Portal do DAEE. (Anexo I)

A implementação da Política de Riscos e o seu mecanismo de gerenciamento estão em andamento, com o escopo de padronização em todas as unidades do DAEE, incluindo as Diretorias das Bacias Regionais, visando uniformizar o entendimento dos controladores e dos procedimentos de controle da Autarquia. Nesse contexto, e com a implantação do controle interno, os resultados das auditorias passarão a ser documentados em relatórios detalhados, incluindo recomendações para ações corretivas.

Ainda, quanto à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo DAEE, informamos que estão sendo realizados estudos técnicos visando a implantação de

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

---

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

um sistema informatizado de gestão e controle, bem como melhorias nos instrumentos normativos já existentes, a exemplo da Portaria DAEE nº27, de 17/10/1974, publicada no DOE de 19/10/1974 (Anexo II), e ainda vigente, mediante a criação de um “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, nos mesmos parâmetros adotados pelo Governo Federal, segundo as novas diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1/4/2021 (NLLC) quanto a esta temática.

Esta medida visa orientar e auxiliar todos aqueles que participam ativamente da Gestão e Fiscalização de contratos, com o intuito de tornar estas ações dinâmicas e servir de consulta aos servidores incumbidos da tarefa de gerir e fiscalizar os contratos celebrados pelo DAEE.

Por fim, registre-se que o DAEE aguarda definições do Governo do Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, quanto à implementação de medidas de aperfeiçoamento da disciplina infralegal, de processos e sistemas eletrônicos voltados aos processos e procedimentos licitatórios a serem adotados a partir de janeiro de 2024, em razão do Decreto nº 67.885, de 15/8/2023, que dispõe sobre o regime de transição de que trata do artigo 191 da NLLC.”

- Análise da equipe de auditoria

O DAEE informou que em maio de 2023, foi criada a Diretoria de Governança e Integridade com a missão de aprofundar e coordenar ações para a melhoria dos processos e controles internos da entidade e que a implementação da Política de Riscos e o seu mecanismo de gerenciamento estão em andamento.

Informou ainda que estão sendo realizados estudos para implementação de sistemas de controles e gestão eficientes para auxiliar nos trabalhos.

Por fim, aguarda definições do Governo do Estado quanto à adoção de medidas de aperfeiçoamento da disciplina infralegal, de processos e sistemas eletrônicos voltados aos procedimentos licitatórios a serem adotados a partir de janeiro de 2024.

Com base no plano de trabalho apresentado, mas considerando a ausência de evidências mais robustas quanto aos resultados atingidos até o momento, ajustam-se o achado 01 e a recomendação 01 visando ao futuro monitoramento da finalização da implantação da política de gerenciamento de riscos e controles internos e sistemas de gestão. Segue o plano de ação desenvolvido pelo DAEE:



## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

## Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

<b>RECOMENDAÇÃO 1 – IMPLANTAR POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS NO DAEE</b>	
Nome do processo	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E MECANISMOS DE GERENCIAMENTO
Subprocesso/Atividade	CONTROLE INTERNO
Controle/Ação Proposta	1. Instituir Unidade de Gestão e Integridade (Portaria DAEE nº 3.806, de 15/6/2023) 2. Realizar mapeamento e classificação de riscos (em fase de validação) 3. Reestruturar a área de Auditoria interna com elaboração de Planejamento para que que não se restrinja à Auditoria operacional 4. Revisar e elaborar manuais e documentos relacionados aos procedimentos internos do DAEE 5. Disponibilizar treinamentos específicos aos administradores e fiscais de contratos
Forma de execução do controle	Políticas e Procedimentos Internos. Divulgação na Intranet do DAEE. Publicação no DOE. Implantação de Sistema Informatizado de Gestão.
Responsável	Diretoria de Governança e Integridade
Prazo	Iniciado: maio/23 Término: dezembro/24

**ACHADO 02****INDÍCIOS DE PAGAMENTO IRREGULAR DE MEDIÇÕES COM QUANTITATIVO DE HORAS SEM COMPROVAÇÃO PELO CONSÓRCIO PCH ALTO TIETÊ.**

- Manifestação da unidade auditada

“O Contrato 2021/22/00038.3, que tem por objeto “Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para Apoio a Supervisão das Obras e Serviços de Combate às Enchentes na Bacia do Alto Tietê, no Estado de São Paulo”, decorre de um plano abrangente e contínuo de serviços de desassoreamento e obras de canalização por parte do Poder Público do Estado de São Paulo, visando o combate às inundações, e a contribuição ao saneamento ambiental, pela melhoria da qualidade das águas, que se inserem no campo de atuação do DAEE.

Destaca-se que os serviços de desassoreamento são essenciais em regiões propensas a inundações, sendo demandados tanto por necessidades locais, como pela solicitação de prefeituras ou outros órgãos competentes. Esses serviços são imprescindíveis devido à constante deposição de sedimentos nos canais, visando principalmente a restauração da seção hidráulica do rio e o aumento de sua capacidade de escoamento. Isso reduz significativamente o risco de extravasamento e inundações nas áreas circunvizinhas, além de prevenir a propagação de doenças de veiculação hídrica.

No contexto mencionado, é relevante destacar que essas atividades estão sob a responsabilidade do DAEE, e requerem controle e fiscalização técnica efetivos, devido às peculiaridades dos serviços, como escavação, transporte, e muitas vezes realizados durante a noite para atender às normas de trânsito. Além disso, é necessário monitorar rigorosamente os volumes de materiais escavados, e sua destinação final.

Diante desse cenário, decorre a contratação do Consórcio PCH Alto Tietê. O Contrato em questão, tem por escopo as atividades de apoio às obras de canalização (incluindo contenção

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

---

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

e recuperação de barragens); e serviços de remoção e destinação final do material retirado de rios, córregos e canais, contenção, recuperação e paisagismo ao longo de margens na área de influência da Bacia do Alto Tietê, incluindo, além dessas atividades, a gestão ambiental. Adicionalmente, o Consórcio apoia a equipe de gestão de contratos na efetivação do processamento das medições mensais dos contratos supervisionados e atua na análise e elaboração de materiais técnicos para os procedimentos licitatórios relacionados a novas demandas de Prefeituras quanto a serviços de desassoreamento e obras de canalização na Grande São Paulo. Outra responsabilidade contratual da Supervisora é certificar-se de que todo o sedimento está sendo encaminhado para bota-foras licenciados pela CETESB, com o objetivo de garantir a destinação final ambientalmente adequada.

Com efeito, o item 4.3 do Termo de Referência, que trata da Equipe Técnica, prevê para atendimento às demandas supracitadas, uma EQUIPE PERMANENTE (composta por Coordenador Geral, Coordenador Setorial, 02 Profissionais Plenos, 01 Profissional Junior, 4 Técnicos de Nível Médio, 01 Auxiliar Administrativo, 01 Assistente Administrativo e Financeiro, 02 motoristas, 05 veículos completos, 3 equipes de topografia (...)); e outra equipe VARIÁVEL, composta por profissionais plenos, topógrafo Sênior, auxiliar de topografia, técnicos de nível médio, auxiliares técnicos, equipe para batimetria, veículos e equipamentos, em quantidade proporcional ao número de serviços e obras simultâneas existentes para cada período.

São profissionais qualificados e multidisciplinares, o que está alinhado com o escopo contratual.

As medições são realizadas com base nas atividades efetivamente executadas, e consolidadas nos relatórios produzidos pelo Consórcio Supervisor, com a descrição dos serviços realizados em campo relativos à análise de elementos de projetos, serviços de gestão ambiental, e serviços de apoio intrínseco às atividades de engenharia (batimetria, planialtimetria, e implantação de GPS), acompanhadas dos comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados celetistas que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força do contrato em análise.

Outro aspecto importante, é que os colaboradores disponibilizados pelo Consórcio para atendimento ao DAEE estão sempre à disposição da fiscalização do DAEE, e eventualmente, também, fora do horário de expediente do órgão (das 8h às 17h), assim como em home office.

No que se refere às horas que excederam as 176 horas mensais de alguns profissionais, elas foram previamente aprovadas, após verificação junto aos técnicos do mesmo órgão e que acompanham as atividades desempenhadas e precedidas de análise dos Boletins Mensais de Medição, consolidados de acordo com as atividades desempenhadas no período, ou seja, as obras e serviços supervisionados no mês da medição. Em suma, a aprovação das horas decorre de um conjunto de informações, que compreendem: análise dos relatórios mensais com base nas obras e serviços supervisionados; apontamentos apresentados pelo Consórcio Supervisor, e as horas na atividade desempenhada.

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

---

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

Partindo-se da análise do ACHADO 02 do Relatório apresentado pela Coordenadoria de Auditoria, em confronto com as justificativas apresentadas pelo Consórcio Contratado ao Gestor do Contrato, aparentemente possuem divergências nos quadros de profissionais indicados, e nesse sentido procederemos à novas diligências junto à Contratada para apuração de eventuais pagamentos injustificados.

Diante dessas divergências, e visando atender a RECOMENDAÇÃO 02 do Relatório de Auditoria, informamos que esta unidade técnica está procedendo a análise detalhada dos aspectos envolvidos, com vistas a apurar o valor correto resultante de eventuais horas extras cujo pagamento ou compensação não tenham sido comprovados pelo Consórcio PCH Alto Tietê, utilizando-se o critério (Profissional x Cargo/Função x Valor Unitário x 176 horas), para que, quando da conclusão do nosso trabalho, com vistas à implementação de todas as recomendações apontadas pela CGE, o eventual valor apurado venha a ser glosado distributivamente nas subseqüentes medições, para não comprometer a boa execução do contrato e os compromissos assumidos pelo Contratado, especialmente no tocante ao pagamento dos recursos humanos envolvidos.

Além disso, por amostragem, serão conferidas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados e verificação se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado; exames médicos admissionais dos empregados do Contratado que prestarão os serviços, atentando-se para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.

Quanto às funcionárias contratadas como auxiliares de serviços gerais, o DAEE está em tratativas com o Consórcio para a substituição dessas colaboradoras, e conseqüente contratação de funcionário(s) para a função de auxiliar(es) administrativo(s), o que deverá ser sanado com a maior brevidade possível, em atendimento à RECOMENDAÇÃO 03.

Ainda no tocante à RECOMENDAÇÃO 03, esclarecemos que a licitação foi deflagrada na modalidade Concorrência, em razão do valor, do tipo técnica e preço, em que foram avaliadas as propostas técnicas dos Licitantes, na proporção prevista no Edital. Em que pese não estar em questão as formalidades adotadas no tocante ao rito do Edital, destacamos que os profissionais previstos no subitem 8.1.3.2.2 do Edital, na especialidade de engenharia civil e meio ambiente, compõem a Equipe Técnica Chave do Licitante para a fase de análise da proposta técnica. Para os demais profissionais previstos no Termo de Referência (item 4.3) e na Planilha de Quantidades e Preços, entendeu-se não haver impeditivo para que a atividade de advogado fosse enquadrada como profissional pleno, na equipe variável.

No tocante à RECOMENDAÇÃO 04, é entendimento desta unidade técnica, conforme já informado em manifestações pretéritas, que o profissional contratado sob o regime de pessoa jurídica não está sujeito ao controle de jornada. Salientamos que a relação de trabalho Empresa/Profissional PJ está amplamente aceita na legislação e nos editais de contratação de serviços de consultoria. No entanto, está sendo objeto de estudo a forma de controle de

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

### Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

jornada desses profissionais, visando convergir com a RECOMENDAÇÃO 05, de forma que a partir da próxima medição será exigido que o Contratado apresente, juntamente com os apontamentos mensais, “Fichas de Acompanhamento da Execução Contratual”; “Controle de Funcionários da Contratada” e “Quadro de Atividades” conforme Anexos III, IV e V, respectivamente, em complementação aos documentos que já instruem os processos de medição.”

- Análise da equipe de auditoria

A auditada informa que está diligenciando junto ao contratado para apurar eventuais pagamentos indevidos de serviços prestados; está apurando o correto valor pago aos funcionários em função das horas extras trabalhadas, com vista a glosar pagamentos indevidos realizados; e ainda realizando a confrontação das funções e remunerações dos servidores da contratada com o registrado nas CTPS dos funcionários para comprovação das funções informadas pela empresa. Com base no exposto e considerando a ausência de apresentação de evidências adicionais, ajustam-se a redação do Achado 02 e da Recomendação 02.

Em relação à Recomendação 03, o DAEE esclarece que está requisitando junto à contratada, a substituição das auxiliares de serviços gerais e a contratação de auxiliares administrativos. No entanto, a equipe de auditoria entende que deve ser mantida a recomendação 3 para registro com ajuste na redação.

No que tange à Recomendação 04, a entidade auditada sustenta que o profissional contratado sob o regime de pessoa jurídica não está sujeito ao controle de jornada. Destacam que a relação laboral entre a Empresa e o Profissional Pessoa Jurídica é amplamente reconhecida pela legislação e pelos editais de contratação de serviços de consultoria. No entanto, é recomendável a existência de um controle mínimo da carga horária efetivamente trabalhada, para evitar possíveis pagamentos indevidos relacionados às medições. Nesse sentido, a equipe de auditoria mantém a Recomendação 04, para futuro monitoramento.

No que diz respeito à Recomendação 05, a entidade auditada comunica que, a partir da próxima medição, passará a requerer que o contratado apresente, juntamente com os apontamentos mensais, as "Fichas de Acompanhamento da Execução Contratual", o "Controle de Funcionários da Contratada" e o "Quadro de Atividades", conforme disposto nos Anexos III, IV e V, respectivamente. Esses documentos serão incorporados como complemento aos já existentes, que instruem os processos de medição. Diante desse compromisso, mantém-se a Recomendação 05 (juntada com a Recomendação 04) até que tais documentos complementares sejam efetivamente implementados e evidenciados no processo de prestação de contas, atestando assim os quantitativos de horas registrados nas medições.

Seguem os planos de ações desenvolvidos pelo DAEE:

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

## Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

<b>RECOMENDAÇÃO 2 – APURAR INDÍCIOS DE PAGAMENTO IRREGULAR DE MEDIÇÕES COM QUANTITATIVO DE HORAS SEM COMPROVAÇÃO PELO CONSÓRCIO PCH ALTO TIETÊ, SOLICITANDO QUE A SUPERVISORA PROMOVA AS DEVIDAS COMPENSAÇÕES NAS FATURAS SUBSEQUENTES, SE O CONTRATO ANDA ESTIVER VIGENTE, OU ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO</b>	
<b>Nome do processo</b>	Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Subprocesso/Atividade</b>	Medição do Contrato
<b>Controle/Ação Proposta</b>	1. Diligenciar junto ao Contratado para apurar eventuais pagamentos indevidos
<b>Forma de execução do controle</b>	Apresentar cálculo final para glosas de valores até término do contrato (maio/2024)
<b>Responsável</b>	DE - Diretoria de Engenharia – Gestor do Contrato
<b>Prazo</b>	Início dezembro/2023 a janeiro/2024

<b>Controle/Ação Proposta</b>	2. Efetivar as glosas de valores tidos como pagamentos irregulares
<b>Responsável</b>	DE - Diretoria de Engenharia – Gestor do Contrato
<b>Prazo</b>	Início em janeiro/2024 até maio/2024
<b>Controle/Ação Proposta</b>	3. Avaliar cabimento de aplicação de sanção contratual em razão das irregularidades apontadas
<b>Responsáveis</b>	DE - Diretoria de Engenharia – Gestor do Contrato – Fiscal do Contrato
<b>Prazo</b>	Início em dezembro/2023 até janeiro/2024
<b>Controle/Ação Proposta</b>	4. Apresentar documentos do acompanhamento da execução contratual; do Controle de Funcionários e Quadro de Atividades nas próximas medições
<b>Forma de execução do controle</b>	5. Conferir os "Controles de Funcionários da Contratada" com a lista de funções, bem como com o "Quadro de Atividades. Juntar aos processos de medição as "Fichas de Acompanhamento de Execução Contratual" devidamente assinadas pelo Gestor e/ou Fiscal, conforme o caso. Conferir, por amostragem, as CTPS dos funcionários do Contratado. Conferir todos os elementos registrados de forma a bater os dados lançados nos vários documentos organizados por período.
<b>Responsável</b>	DE - Diretoria de Engenharia – Gestor do Contrato – Fiscal do Contrato
<b>Prazo</b>	Início: dezembro/2023 - Término: maio/2024

<b>RECOMENDAÇÃO 3 – CORRIGIR A QUESTÃO DA EXISTÊNCIA DE PROFISSIONAIS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO COM O CONSÓRCIO PCH ALTO TIETÊ</b>	
<b>Nome do processo</b>	Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Subprocesso/Atividade</b>	Medição do Contrato
<b>Controle/Ação Proposta</b>	Substituir as funcionárias contratadas como auxiliares de serviços gerais e contratação de funcionários para a função de auxiliar(es) administrativo(s)
<b>Forma de execução do controle</b>	Envio de Ofício ao Contratado para adoção de medidas quanto à substituição das funcionárias contratadas como auxiliares de serviços gerais.
<b>Responsável</b>	DE - Diretoria de Engenharia – Gestor do Contrato – Fiscal do Contrato
<b>Prazo</b>	Início: Dezembro/2023 – Término: Fevereiro/2024

<b>RECOMENDAÇÃO 4 – IMPLEMENTAR CONTROLE DA CARGA HORÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SUPERVISORA CONTRATADOS COMO PESSOA JURÍDICA (PJ)</b>	
<b>Nome do processo</b>	Gestão e Fiscalização do Contrato
<b>Subprocesso/Atividade</b>	Medição do Contrato
<b>Controle/Ação Proposta</b>	1. Apresentar o controle de ponto dos funcionários contratados sob o regime da CLT pelo Consórcio 2. Apresentar "Quadro de Atividades".

## Diretoria de Auditoria em Políticas Públicas

## Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Infraestrutura

	Nota Explicativa: A fiscalização está em estudo quanto à forma de controle da carga horário dos contratados em regime de PJ pelo Consórcio.
Forma de execução do controle	Por amostragem, verificação do controle de ponto dos funcionários contratado pelo regime da CLT. O controle da carga horária dos PJs está em estudo pela equipe de fiscalização do DAEE.
Responsável	DE - Diretoria de Engenharia – Gestor do Contrato – Fiscal do Contrato
Prazo	Início: dezembro/2023 – Término: maio/2024

<b>RECOMENDAÇÃO 5 – INSTRUIR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PAGAMENTO COM TODOS OS DOCUMENTOS E CÁLCULOS QUE COMPROVEM OS QUANTITATIVOS DE HORAS APONTADOS NAS MEDIÇÕES</b>	
Nome do processo	Gestão e Fiscalização do Contrato
Subprocesso/Atividade	Medição do Contrato
Controle/Ação Proposta	1.Exigir apresentação de Controle de funcionários da Contratada e Quadro de Atividades 2.Consolidar a verificação de conformidade contratual em "Fichas de Acompanhamento de Execução Contratual" 3.Exigir que os Relatórios Mensais de Atividades venham instruídos com a indicação dos profissionais que atuaram na frente de trabalho do serviço ou obra supervisionados nos contratos cujo pagamento seja HxH
Forma de execução do controle	Conferir os "Controles de Funcionários da Contratada" com a lista de funções, bem como com o "Quadro de Atividades". Juntar aos próximos processos de medição as "Fichas de Acompanhamento de Execução Contratual" devidamente assinadas pelo Gestor e/ou Fiscal, conforme o caso.
Responsável	DE - Diretoria de Engenharia – Gestor do Contrato – Fiscal do Contrato
Prazo	Início: dezembro/2023 – Término: fevereiro/2024

**ACHADO 03****DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA INSUFICIENTE PARA ATESTAR O RECOLHIMENTO DE ISS NO PROCESSO DE PAGAMENTO DA SUPERVISORA**

O achado 03 do relatório preliminar sobre a documentação insuficiente para atestar o recolhimento do ISS foi sanado sendo excluído no relatório final.



[www.controladoriageral.sp.gov.br](http://www.controladoriageral.sp.gov.br)

Avenida Rangel Pestana, 300 – 18º andar - São Paulo| CEP: 01017-911

Tel.: (11) 4389-3040 / 3048 /3046